



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2122, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 510.956,75 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 903/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nas diversas Secretarias Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.956,75 (Quinhentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

013 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.057,66

02.01.02 – Controle Interno

04.124.0002.2.003 – Manutenção do Controle Interno

020 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.421,14

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

022 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.706,42

02.01.04 – Assessoria de Comunicação

24.721.0002.2.005 – Manutenção Assessoria da Comunicação

030 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.992,48

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

037 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 76.556,36

040 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.938,74

042 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 7.247,30

052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.278,50

054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 38.280,00

02.02.02 – Vigilância Sanitária

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

066 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.332,93

02.02.03 – Programa Saúde da Família/Agente Comunitário

10.301.0003.2.011 – Programa Saúde da Família

073 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.898,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

078 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 24.477,15

079 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.657,87

088 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 189,29

091 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 1.546,73

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

117 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 348,71

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

128 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.590,58

129 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 751,27

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

138 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.828,60

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

173 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 4.707,56

02.04.03 – Fundeb 60%

12.361.0005.2.022 – Fundeb 60% - Fundamental

197 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 89.456,29

12.366.0005.2.025 – Fundeb 60% - EJA

203 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.869,95

02.04.04 – Fundeb 40%

12.361.0005.2.026 – Fundeb 40% - Fundamental

205 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 34.187,09

206 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.940,25

12.361.0005.2.029 – Fundeb 40% - Merenda Escolar

207 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.924,97

12.365.0005.2.027 – Fundeb 40% - Pré-escola

209 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.378,04

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

249 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 529,62

251 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.353,97

253 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 905,30

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

264 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 54.190,19

265 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.554,30

267 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 652,43

270 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.890,87

273 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 5.536,03

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes

276 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.326,15

284 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 428,14

02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0012.2.043 – Manutenção Serviços Urbanos

308 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.804,86

313 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 366,42

02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais

321 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 465,66

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

334 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 941,48

335 – 01 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP R\$ 12.000,82

02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos

345 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.310,73

346 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 172,64

350 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 362,12

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

352 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.300,10

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil

361 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.300,10

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.956,75 (Quinhentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

048 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 14.356,60

02.02.02 – Vigilância Sanitária

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

067 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.100,00

069 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.778,02

070 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

071 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.147,90

02.02.03 – Programa Saúde da Família/Agente Comunitário

10.301.0003.2.011 – Programa Saúde da Família

073 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.796,42

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

141 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 94.021,22

02.04.03 – Fundeb 60%

12.361.0005.2.022 – Fundeb 60% - Fundamental

198 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 75.090,31

12.365.0005.2.023 – Fundeb 60% - Pré-escola

199 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.788,89

200 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 25.625,36

12.365.0005.2.024 – Fundeb 60% - Creche

201 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.600,25

202 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 34.651,78

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

99.999.9999.0.002 – Reserva de Contingência


344 – 01 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$200.000,00

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a complementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 08 de dezembro de 2020.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2122 em 08/12/2020

Fls nº livro nº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.